

EDITAL NEXT 83/2016

ABRE INSCRIÇÃO PARA O MINICURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA “ORATÓRIA PARA PROFESSORES”, NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2016, NO CAMPUS CAMPINAS – UNIDADE SWIFT DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas nos artigos 41 e 42 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Ficam abertas as inscrições para o *MiniCurso de Extensão Universitária “Oratória para Professores”*, no Campus de Campinas – Unidade Swift, da Universidade São Francisco – USF, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Sábado	8h15 às 12h15	3/12/2016	4 horas	Mínimo 15 Máximo 25	Até 24/11/2016	1 PARCELA DE R\$ 60,00

§ 1º As inscrições deverão ser realizadas pelo *site* www.usf.edu.br e o valor do minicurso deverá ser pago por meio de boleto bancário.

§ 2º O minicurso será realizado no dia 3 de dezembro de 2016.

§ 3º O minicurso é destinado a professores de Ensino Médio e professores universitários de qualquer IES (Instituição de Ensino Superior), assim como para pessoas que futuramente desejam lecionar e com isso queiram aprender técnicas de oratória em sala de aula.

Art. 2º O pagamento do minicurso será em 1 (uma) parcela de R\$ 60,00 (sessenta reais), no ato da inscrição.

Parágrafo único. Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de duplicidade de pagamento, desistência do candidato, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.

Art. 3º Para efetivar a matrícula, o aluno deverá entregar, na Central de Atendimento, até o primeiro dia de aula: 1 (uma) cópia dos documentos pessoais (CPF, RG, e comprovante de endereço) e 1 (uma) foto 3x4.

§ 1º Não será necessária a entrega de documentos a alunos regulares em cursos da Universidade São Francisco.

§ 2º O aluno matriculado que desistir do curso deverá informá-lo na Central de Atendimento do Campus para o devido cancelamento, podendo o não cumprimento deste item implicar pendências acadêmicas futuras.

§ 3º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1º.

§ 4º Os alunos poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

Art. 4º Caso o aluno, na decorrência do curso, venha a dele evadir-se ou solicitar cancelamento, não terá direito ao certificado.

Parágrafo único. Somente terá direito a certificado do curso quem obtiver frequência mínima de 75%.

Art. 5º O eventual não oferecimento do minicurso será comunicado aos alunos até 29 de novembro de 2016.

Art. 6º Casos omissos a este Edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 7º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Campinas, 14 de outubro de 2016

Frei Thiago Alexandre Hayakawa
Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária